



## DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Fortim compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos, neste sentido, DECLARAMOS, para os devidos fins, que dando busca nos arquivos da Câmara Municipal de Fortim, não identificamos empresas ou entidades sancionadas administrativamente por este poder ou órgão público nos anos de 2023 e 2024.

Fortim/CE, 26 de maio de 2026.

**Monique Ribeiro da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortim**